



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 86, de 01 de dezembro de 1983.

Reajusta os vencimentos do funcio
nário da Câmara Municipal, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA ;
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 100% (cem por cento) os
vencimentos do Assessor Legislativo, desta Câmara Municipal, a par-
tir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB., 01 de dezembro
de 1983.

José Eugênio Cabral de Melo
José Eugênio Cabral de Melo
PREFEITO